



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TDL N° 03/2022**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROA N° 22/3000-0000531-1**

#### CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO – ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
5. DO JULGAMENTO
6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA
7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO
8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CONDIÇÕES GERAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CGDL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM DISPUTA, com fulcro no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93**, consoante condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, sendo regida pela Lei Estadual nº 13.179/2009 e, subsidiariamente, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014, e pela Lei 8.666/93, Resolução DPGE nº 021/2020 e alterações posteriores.

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Dispensa de Licitação visa à contratação do objeto descrito no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

### 2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO

2.1. Recebimento e Abertura das propostas: às **13:00h** do dia **24/03/2022.**

2.2. Início da Disputa: às **14:00h** do dia **24/03/2022.**

2.3. Local: **[www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)**

2.4. Referência de tempo: será observado o horário de Brasília (DF).

2.5. Informações/consultas: poderão ser obtidas através do telefone (51) 3210-9354 ou pelo e-mail **[licitacao@defensoria.rs.gov.br](mailto:licitacao@defensoria.rs.gov.br)**.

2.6. Informações técnicas sobre o objeto deste certame poderão ser obtidas através do telefone (51) 3210-9377.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar na presente Dispensa de Licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 42.434/2003.

3.2. O credenciamento será encaminhado através do site indicado no item 2.3 deste Termo.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 **O presente termo de dispensa de licitação é restrito à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014.**

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta Dispensa de Licitação o fornecedor enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

4.2.1. Declarado inidôneo pela Administração Pública;

4.2.2. Inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;

4.2.3. Que estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Improbidade Administrativo no âmbito do Poder Judiciário Nacional, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92 e Resolução CNJ nº 44/07;

**4.2.4.** Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

**4.2.5.** Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução.

**4.3.** Os interessados deverão encaminhar proposta de preços até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no item 2.3 deste Termo, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

**4.4.** A proposta deve conter a descrição das características técnicas do objeto, detalhando os materiais a serem utilizados e os serviços a serem prestados, o valor total e de cada serviço, com indicação da marca e modelo dos materiais; indicação do valor em real, com valores totais por lote, discriminando também os valores unitários dos itens, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado, preferencialmente utilizando o Modelo de Proposta Comercial – Anexo II.

**4.5.** Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último.

**4.6.** A proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação – TDL.

**4.7.** A proposta deve considerar a execução do objeto no local indicado no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**4.8.** O Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 30 dias.

**4.9.** Prazo de execução: conforme descrito no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**4.10.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas neste Termo.

**4.11.** O Administrador verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo.

**4.12.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes, anexando-se cópia das propostas aos autos do processo de Dispensa.

**4.13.** Somente os participantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Durante a fase de lances, o Administrador poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**4.14.** O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputa, previamente estabelecido pelo Administrador, após o que transcorrerá período (randômico) de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, onde ainda poderão ser efetuados lances livres, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**4.15.** O intervalo de tempo entre lances será de 3 (três) segundos, caso os lances sejam de fornecedores diferentes e de 10 (dez) segundos, caso os lances sejam de um mesmo fornecedor.

**4.16.** Após o encerramento da etapa de lances, o Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório.

**4.17.** O fornecedor classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo Administrador de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto.

**4.18.** O fornecedor que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Termo.

## **5. DO JULGAMENTO**

**5.1.** O critério de julgamento será menor preço por lote.

## **6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA**

**6.1.** No prazo definido pelo Administrador, de no mínimo 01 (uma) hora, a empresa declarada vencedora deverá encaminhar eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no item 2.3 deste Termo, os documentos abaixo discriminados:

**6.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

**6.1.3.** Cópia do enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais ou ainda, pela forma prevista no art. 39-A da Lei Federal nº 8.934/1994;

**6.1.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, **e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;**

**6.1.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**6.1.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**6.2.** Os documentos da empresa vencedora serão complementados, conforme o caso, de acordo com o disposto no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**6.3.** O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE e respectivo Anexo substituem os documentos que nele constam, exceto os relativos aos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.2 deste Termo.

**6.4.** Os documentos exigidos neste item deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública que solicitar a documentação.



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**6.5.** No caso de desclassificação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos a partir do item 4.16, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições deste Termo.

## **7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

**7.1.** A execução do objeto, estando de acordo com as especificações deste Termo de Dispensa de Licitação e proposta de preços, será comprovada por meio de atestado de recebimento pela área requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável.

**7.1.1.** A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**7.1.2.** O material ou serviço recusado será considerado como não entregue.

**7.2.** O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, na Diretoria Financeira e de Contratos.

**7.3.** Em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2015 do Tesouro do Estado, para empresas que ainda não possuem conta bancária cadastrada junto ao Portal de Finanças Públicas do Estado, deverá ser enviado comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

**8.1.1.** Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado ou na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou 1% (um por cento) do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);

**8.1.2.** Pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou do serviço contratado;

**8.1.3.** Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

**8.1.4.** Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

**8.1.5.** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo ou no pedido de



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

**8.2.** As multas estabelecidas no item anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**8.3.** As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou cobradas na forma prevista em lei.

**8.4.** A Defensoria poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores e de outras previstas em lei.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O Termo de Contrato será substituído pela Autorização de Execução de Serviço (AES), acompanhada da nota de empenho da despesa, conforme faculta o artigo 62, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2.** Concluída a Cotação Eletrônica de Preços, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e o procedimento homologado pela autoridade competente.

**9.3.** Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este procedimento ou à contratação dele originada.

Porto Alegre, 15 de março de 2022.

---

**Diretor Geral**



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a readequação/manutenção da porta automática de vidro tipo deslizante do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE RS.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a contratação o fato de a porta estar danificada, o sistema de abertura automática não está funcionando devido a queima do motor. A placa e a estrutura são da marca Stanley e segundo pesquisas não há mais peças dessa marca no mercado por ser estrangeira;

2.2 A presente contratação será destinada a readequação/manutenção da porta existente, realizando a troca de alguns componentes, além dos danificados para compatibilização com o novo kit de automatização;

2.3. Considerando a importância da acessibilidade, permitindo fácil acesso a todos os usuários; da higienização, dispensando o contato físico para abertura e fechamento da porta; e da segurança, criando uma barreira física – aumentando a segurança do prédio - a porta automática é de grande relevância para o Prédio Sede devido ao elevado fluxo de pessoas que transitam no local;

2.4. Cabe salientar que essa contratação não foi prevista no Planejamento de Compras do ano 2022, PROA nº 21/3000-0002020-0.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

O lote, quantitativos e especificações do objeto no presente termo de referência são os elencados no quadro abaixo:

Lote	Item	Especificação	Unidade	Qtde.
01	01	Substituição e Instalação do Kit de automatização da porta automática de vidro tipo deslizante do Prédio Sede da DPE RS – Rua Sete de Setembro, 666, Bairro: Centro, Porto Alegre/RS.  <u>Especificações Técnicas:</u>	Un	01



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Automatizador projetado para fluxo de trabalho de aproximadamente 3.000 ciclos dias;</li><li>2. Peso total de arraste para duas folhas 140 kg (70 kg por folha);</li><li>3. Velocidade média de abertura 1,4 metro por segundo para duas folhas ou superior;</li><li>4. Fonte de alimentação de 220 VAC para 24VDC;</li><li>5. Central digital de comando, com possibilidade de alterar o funcionamento da porta (entrada, saída e travamento);</li><li>6. Tensão de trabalho 24VDC;</li><li>7. Potência máxima 100 W;</li><li>8. Acionamento feito por meio de detector de movimento (radares micro-ondas);</li><li>9. Desacoplamento automático em falta de energia;</li><li>10. Chave seletora de funções;</li><li>11. Fechadura eletromagnética, permitindo o travamento através do painel de comando;</li><li>12. Fornecimento de todos os componentes necessários para o perfeito funcionamento da porta (abertura, fechamento e travamento).</li></ol>		
--	--	--	--

**Observação:**

a - Peças e acessórios da porta já existente poderão ser reaproveitados, caso haja compatibilização com novo kit de automatização instalado, desde que comprovado o bom estado de funcionamento;

b- Peças do kit de automatização antigo, como por exemplo, motor, placas eletrônicas, peças móveis e sensores não poderão ser reaproveitados;





c – A porta automática deve atender a NBR 15202:2006 (Sistemas de portas automáticas) observando a estrutura de suporte necessária para o seu pleno funcionamento. É fundamental o cumprimento da Norma desde a instalação até o seu funcionamento final para garantir durabilidade e segurança aos usuários;

d – O equipamento deverá possuir rede de assistência técnica com, pelo menos, um ponto de atendimento no estado do Rio Grande do Sul, apta a prestar manutenção nos componentes e acessórios.

#### **4. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

4.1. O serviço será executado no Prédio Sede da DPE RS, Rua Sete de Setembro, nº 666, Centro Histórico, Porto Alegre;

4.2. O local onde será executado o serviço deverá ser mantido organizado. Após a conclusão, deverão ser retirados todos os materiais, ferramentas e equipamentos, devendo-se manter a área livre dos resíduos provenientes do serviço.

#### **5. VISITA TÉCNICA FACULTATIVA**

5.1. O licitante poderá realizar vistoria no local de execução do serviço, através de seu responsável técnico e acompanhado por servidor designado para esse fim, que emitirá Atestado de Vistoria Técnica. A vistoria facultativa deverá ser previamente agendada com a Unidade de Serviços Gerais e Manutenção Predial, através do telefone (51) 3210-9385;

5.2. Caso a empresa opte por não efetuar a vistoria técnica facultativa, não poderá alegar posteriormente não estar ciente de quaisquer aspectos referentes ao serviço, e deverá apresentar declaração assinada por seu representante legal e seu responsável técnico que está ciente de todas as condições necessárias para a formulação da proposta bem como para a boa e fiel execução da contratação.

#### **6. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A empresa deverá executar o serviço solicitado em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da ordem de início de serviço, agendando junto à Unidade de Serviços Gerais e Manutenção Predial com, no mínimo, 48 horas de antecedência, através do telefone (51) 3210-9385.



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O serviço realizado deverá ser acompanhado pela presença do fiscal do contrato ou outro representante legal da CONTRATANTE;

7.2. O recebimento provisório dar-se-á após o final da execução do serviço;

7.3. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do atendimento às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório do serviço.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A presente contratação terá como fiscalização a Unidade de Serviços Gerais e Manutenção Predial, sendo o servidor Mauro Marques da Silva o responsável;

8.2. Na ausência do servidor supracitado, a fiscalização ficará a cargo do servidor Felipe Wild.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DA CONTRATADA

9.1 Obedecer às especificações dos objetos, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo os prazos estabelecidos;

9.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos funcionários e materiais necessários até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;

9.3. Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para as respectivas atividades, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução do serviço, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

9.4. Atender à Norma Técnica NBR 15202:2006 – Sistemas para Portas Automáticas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, realizando o serviço de forma a maximizar a segurança e durabilidade do sistema;

9.5. Garantir a qualidade do material fornecido, bem como encargos, transportes, carga, descarga, taxas, impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto, inclusive as eventuais substituições por defeitos ocorridos,



durante as definições do prazo de garantia prevista neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

9.6. Fornecer os materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, em perfeito estado de funcionamento, sob pena de serem substituídos;

9.7. Responsabilizar-se, nos termos da Legislação vigente, por quaisquer acidentes ocorridos com o pessoal, material, partes do imóvel, instalações ou equipamentos sob sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução do serviço e/ou em consequência destes. Assim sendo, caberá à CONTRATADA o reparo dos acidentes ocorridos, bem como seus ônus.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

10.1. Comunicar, por escrito, à contratada, quaisquer irregularidades relacionadas com a execução do serviço;

10.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no instrumento;

10.3. Fiscalizar o serviço objeto deste contrato, designando servidor para acompanhar a execução deste, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências estipuladas tanto no Termo de Referência quanto no que toca a legislação específica do presente assunto;

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

10.5. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para execução do serviço e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

## **11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

11.1 Após o recebimento definitivo, o objeto da presente contratação terá a cobertura da garantia legal prevista na Lei nº 8.078/90;

11.2 A CONTRATADA fica obrigada a substituir todo e qualquer material que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia;

11.3. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela CONTRATADA.



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 12. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA

12.1. A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, no número mínimo de 01 (um), em nome do licitante, o qual deve ser pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação;

12.2. Declaração por escrito, indicando o responsável técnico pela prestação do serviço, acompanhado do certificado de Registro Profissional expedido pelo respectivo Conselho de Classe, devidamente atualizado, ou documento equivalente;

12.3. Comprovação do vínculo do profissional indicado com a empresa.

## 13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome do responsável técnico: Fernanda Vieira Boeira;

Cargo: Técnico - Administrativa;

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul;

Endereço: Rua Sete de Setembro n.º 666, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

---

**Responsável**



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE-RS, nos termos do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

#### CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Prazo de Entrega/Execução:

Validade da Proposta:

Garantia do Objeto:

#### DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail da empresa:

Nome do contato:

Fone (caso distinto do informado acima):

E-mail do contato:

#### DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante legal



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO						
Número da Autorização:			Data de Emissão:			
Número do Processo:			Unidade Gestora do Contrato			
Procedimento Contratação:						
Número do Contrato:			Fiscal do Contrato	Telefone		
Número do Empenho:						
Fornecedor:			CNPJ:			
Endereço:			Cidade:			UF:
Representante:			Tel.:	E-mail:		
Especificação	Código	Un.	Quant.	Valor		
				Unitário	Total	
Nº de Itens	Prazo de Execução	Condições de Pagamento			SUBTOTAL:	
					TOTAL:	
Local de Prestação/Entrega:			Cidade:	Tel.:		
OBSERVAÇÕES:						
<b>Informações para faturamento</b>				Ciência em:		
Rua Sete de Setembro, nº 666 – 6º andar, em Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190– Centro Histórico – Porto Alegre – RS				Autoridade Competente		
CNPJ: 74704636/0001-50		Insc. Estadual: ISENTA				

Contratação submetida ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 13.179/09 e Resolução DPGE nº21/2020, conforme instrumento convocatório.